



POLÍTICA DE ALOJAMENTO

DE PRESTADORES DE SERVIÇOS



USINA SANTA ADÉLIA

1. OBJETIVO

Garantir que os locais disponibilizados para terceiros e prestadores de serviço contratados pela Usina Santa Adélia, cumpram as leis nacionais e, quando aplicável, internacionais, bem como as boas práticas estabelecidas pela Bonsucro.

2. AMPLITUDE

Esta política aplica-se para todos os terceiros e prestadores de serviços contratados das unidades de Jaboticabal e Pereira Barreto.

3. CONCEITO

3.1. Alojamento

Local disponibilizado para colaboradores de terceiros e prestadores de serviços, contratados pela Usina Santa Adélia.

3.2. Partes Relacionadas

Qualquer pessoa ou entidade relacionada aos colaboradores alojados.

3.3. Terceiros

Indivíduos ou empresas contratadas para fornecer serviços externos e internos.

3.4. Prestadores de Serviços

Empresas ou profissionais independentes contratados pela Usina Santa Adélia para realizar atividades específicas.

3.5. Padrão Bonsucro

Certificação que estabelece padrões e boas práticas para a indústria de produção de etanol, açúcar e energia elétrica, visando à sustentabilidade e à responsabilidade social.

4. CRITÉRIOS

Esta política entra em vigor na data de sua publicação. É importante ressaltar que este documento pode ser revisado e atualizado de acordo com demandas ou necessidades da empresa, sem aviso prévio.

NOTA 1: O não cumprimento desta política pode resultar em sanções disciplinares adequadas, e sua observância é fundamental para manter a reputação e a ética da empresa.

5. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Padrão Bonsucro
Colocar o Código de Ética e Conduta
Contrato
Termo de Aceite
Procedimento

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Diretores, Gerentes e Gestores

Responsáveis por garantir a implementação e cumprimento das diretrizes estabelecidas nessa política.

6.2. Setor Jurídico

Assegurar que os contratos firmados estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, exceto naquilo que dependa de aprovação da diretoria.

6.3. Setor de Suprimentos

Assegurar que no ato da contratação, o prestador esteja ciente da política vigente.

6.4. Setor de Contratos, Gestão de Terceiros, SSMA e Qualidade

Responsável por monitorar e auditar periodicamente os alojamentos para garantir o cumprimento das diretrizes.

6.5. Empresas Prestadora de Serviços

Garantir que os alojamentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela Usina Santa Adélia e leis aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

7.1. Política de Alojamento de Prestadores de Serviço

A Usina Santa Adélia S/A na sua declaração de missão, aspiração e valores zela pela saúde, segurança, conforto, integridade física e o bem-estar de seus colaboradores ou subcontratados que necessitam de alojamento temporário. Expressamos nossa preocupação em garantir um alojamento seguro em conformidade com o Padrão Bonsucro e todas as normas e regulamentos de saúde, segurança e higiene, além de um ambiente de respeito e cordialidade entre os ocupantes.

O atendimento da política está fortemente ligado aos valores da empresa, sendo eles:
ÉTICA, EXCELÊNCIA, SEGURANÇA DO TRABALHO e SUSTENTABILIDADE.

Ética

Manter, como fundamento maior que nos orienta, padrões de integridade e de honestidade nas relações internas e externas. Honrar compromissos assumidos, independentemente de seus custos.

Excelência

Sustentar padrões de excelência na execução de nossos processos gerenciais e produtivos, como condição essencial de operações competitivas e de retornos crescentes.

Segurança no Trabalho

Garantir as condições de segurança no trabalho, assumindo que os esforços produtivos, base legítima de geração de riqueza e do crescimento da empresa, devem estar sustentados em padrões rigorosos de respeito aos nossos bens maiores - a saúde e a vida das pessoas.

Sustentabilidade

Criar e compartilhar valor para as partes interessadas, atendendo a três dimensões: econômica, social e ambiental.

A Política de Alojamento de Prestadores de Serviço, tem como princípios de conduta:

1. Proteção contra chuva, vento ou condições climáticas de frio. As casas, alojamentos e acomodações dos trabalhadores devem ser de construção durável.
2. O acesso as áreas de repouso são exclusivas dos colaboradores vinculados ao projeto, visto que a entrada de qualquer pessoa estranha no local deve ser informada com antecedência, com exceção de equipes de limpeza contratadas ou próprias do local.
3. Acesso constante a um abastecimento adequado e conveniente de água potável segura.
4. Manter o alojamento limpo e organizado.
5. Fornecimento de água limpa nas residências dos trabalhadores em quantidade abundante de forma que supra a necessidade de todos os usos pessoais e domésticos.

6. Todos os colaboradores alojados devem manter os seus pertences em ordem e armazenados nos locais destinados a guarda pessoal dos objetos (armários, roupeiros, maleiros etc.). Constitui responsabilidade exclusiva dos colaboradores alojados a guarda de bens e valores pessoais.
7. Tratar os colegas ou vizinhos do alojamento/moradia provisória sempre com cordialidade e educação.
8. Não realizar refeições em quartos e áreas de repouso, de modo que prejudique a convivência com os outros colaboradores alojados.
9. É proibido o uso de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou qualquer outra droga.
10. Sistemas adequados de esgoto e descarte de lixo.
11. O horário de silêncio deve ser respeitado, de 22 horas às 06 horas.
12. Nenhuma condição que represente ameaça iminente à saúde ou segurança dos ocupantes.
13. Ausência de ratos, camundongos, insetos e vermes, ou condições que favoreçam suas populações e possam causar doenças ou disseminar parasitas que funcionem como vetores de doenças.
14. Uma cama separada, ou equivalente, para cada colaborador.
15. Os beliches de dois andares não são aconselháveis por razões de higiene e segurança contra incêndios, portanto sua utilização é minimizada. Onde eles são usados, deve haver espaço livre suficiente entre as camas inferior e superior do beliche. Os padrões variam de 0,7 a 1,10 metros.
16. Beliches de deck triplo são proibidos.
17. Banheiros para 1:15 pessoas e lavabos para 1:6 pessoas (1 por família), com instalações separadas por gênero. Luz natural durante o dia e luz artificial durante a noite.
18. Um chuveiro para cada 10 pessoas, separados por sexo, e um tanque grande de lavanderia para cada 30 pessoas.
19. Alojamento separado por sexo, exceto no caso de familiares em primeiro grau.
20. Portas com mecanismos de trava.
21. Mecanismos de evacuação ou ventilação de fumos de lenha funcionais e eficazes e em bom estado de conservação.
22. Janelas, portas e telhados sem vazamentos.
23. É proibido o acesso de animais de qualquer tipo ou tamanho.
24. Os mecanismos de combate a incêndio instalados e em bom estado de conservação.
25. É fundamental cumprir integralmente as diretrizes dos princípios de conduta, além das legislações vigentes, como a NR24.

7.2. Divulgação da Política de Alojamento de Prestadores de Serviço

7.2.1. A Política de Alojamento de Prestadores de Serviço está divulgada através:

Sistema de controle de documentos,

Site externo através do endereço:

<https://site.usinasantaadelia.com.br/fornecedores-de-bens-materiais-e-servicos/>

7.3. Canais de Comunicação



SAC: sac@usinasantaadelia.com.br



Ouvidoria: 0800 719 9901



Contatos de Emergência: (16) 3209-2222

8. ANEXOS

N/A.



site.usinasantaadelia.com.br/



usinasantaadelia.gupy.io



www.linkedin.com/company/usinasantaadelia



www.facebook.com/usinasantaadeliaoficial



www.instagram.com/usinasantaadelia



USINA SANTA ADÉLIA